DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0125/2026-TFMCS, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER TEMPORARIAMENTE O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DO QUADRO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelos artigos 11 e 44 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), conforme sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, para prover o Cargo Temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, no Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **PEB 1,** do Anexo VII - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho definida pela Diretoria Municipal de Educação:

- SARAH CRISTINA CRUZ DA SILVA (154ª), titular da Cédula de Identidade R.G. nº 49.xxx.xxx-3, inscrito(a) no CPF/MF 436.xxx.xxx-23, **a partir desta data**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026.
PROCESSO Nº 54/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as demandas das Escolas e Creches desta municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrita no CNPJ nº 46.186.375/0001-99.

FORNECEDOR: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17.

DETENTORA DOS ITENS: Item-Marca-Und-Qtde-Valor Unit.-Valor Total (3 - AÇAFRÃO PÓ FINO - SIAMAR NACIONAL - KG – 50 - R$ 32,92 - R$ 1.646,00, 5 – ALHO - BOIANI NACIONAL – KG - 2.000 - R$ 19,63 - R$ 39.260,00, 7 - AMIDO DE MILHO - TEC NUTRI NACIONAL – KG – 300 - R$ 5,89 - R$ 1.767,00, 8 – APRESUNTADO - FRIMESA NACIONAL – KG – 300 - R$ 16,15 - R$ 4.845,00, 10 - ATUM RALADO OU NATURAL - GOMES DA COSTA NACIONAL – KG – 200 - R$ 68,90 - R$ 13.780,00, 15 - BISCOITO AMANTEIGADO (SABORES CHOCOLATE, LEITE E COCO) - RENATA NACIONAL – KG – 800 - R$ 13,30 - R$ 10.640,00, 16 - BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER - RENATA NACIONAL – KG – 700 - R$ 9,24 - R$ 6.468,00, 19 - BISCOITO MARIA SEM LACTOSE - 200G - LIANE NACIONAL – KG – 200 - R$ 10,68 - R$ 2.136,00, 27 - CEREAL DE MILHO EM ESFERAS SABOR CHOCOLATE – ALCAFOODS NACIONAL – PCT - 5.000 - R$ 2,50 - R$ 12.500,00, 29 - CHÁ MATE - CAPIMAR NACIONAL - CX 300 - R$ 2,49 - R$ 747,00, 33 - CHOCOLATE GRANULADO - DONA JURA NACIONAL – KG – 150 - R$ 21,41 - R$ 3.211,50, 38 - CREME DE LEITE - MOCOCA NACIONAL - KG - 1.500 - R$ 2,68 - R$ 4.020,00, 39 - ERVILHA EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE SAL - FUGINI NACIONAL – KG - 1.000 - R$ 9,85 - R$ 9.850,00, 40 - FARINHA DE MANDIOCA - SIAMAR NACIONAL – KG – 500 - R$ 9,00 - R$ 4.500,00, 41 - FARINHA DE MILHO FLOCADA 100% NATURAL - AGROBAL NACIONAL – KG – 200 - R$ 8,00 - R$ 1.600,00, 50 - GELATINA EM PÓ - TEC NUTRI NACIONAL – KG – 300 - R$ 11,55 - R$ 3.465,00, 54 - IOGURTE NATURAL SABOR MORANGO - KREMOSO NACIONAL – UM - 3.000 - R$ 5,77 - R$ 17.310,00, 57 - LEITE CONDENSADO - ITALAC NACIONAL – UN - 1.500 - R$ 5,77 - R$ 8.655,00, 58 - LEITE DE COCO - BOM COCO NACIONAL – UM – 500 - R$ 2,31 - R$ 1.155,00, 65 - MILHO EM CONSERVA SEM ADIÇÃO DE SAL - FUGINI NACIONAL – KG - 1.500 - R$ 11,35 - R$ 17.025,00, 66 - MINI BOLO CASEIRO SEM RECHEIO (DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, MESCLADO E LARANJA) - BAUDUCCO NACIONAL – UN - 10.000 - R$ 1,59 - R$ 15.900,00, 67 - MINI BOLO RECHEADO - SANTA EDWIGES NACIONAL – UN - 12.000 - R$ 1,04 - R$ 12.480,00, 69 - MOLHO DE TOMATE TEMPERADO - FUGINI NACIONAL – KG - 2.000 - R$ 4,43 - R$ 8.860,00, 86 - QUÍMICA PARA PÃES - MELHORITA NACIONAL – KG – 400 - R$ 11,84 - R$ 4.736,00, 90 - SAL REFINADO E IODADO - GARÇA NACIONAL – KG - 1.100 - R$ 1,50 - R$ 1.650,00, 91 - SELETA DE LEGUMES - BONARE NACIONAL – KG – 800 - R$ 13,49 - R$ 10.792,00, 92 - SUCO DE 200 ML SABORES DIVERSOS - NUTRINECTAR NACIONAL – UN - 5.000 - R$ 1,60 - R$ 8.000,00, 93 - TEMPERO COMPLETO - NATARI NACIONAL – KG - 1.200 - R$ 9,00 - R$ 10.800,00, 94 - TEMPERO PURO ALHO - NATARI NACIONAL – KG – 300 - R$ 11,55 - R$ 3.465,00, 96 - UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE -

DON PEPE NACIONAL – KG – 50 - R$ 25,41 - R$ 1.270,50).

Valor Total: R$ R$ 242.534,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: as despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: a validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data assinatura: 31/03/2026.

ANA LUCIA GARCIA PARRO – Diretora da Educação.

.....

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Centenário 1926 - 2026

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO EM CAFELÂNDIA – CEAD, REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2026

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CEAD

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO EM CAFELÂNDIA

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia, reuniu-se a Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento – CEAD, órgão instituído pela Lei nº 3.534/2015, com a finalidade de analisar e acompanhar as concessões de incentivos do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Cafelândia – PRODEINCO.

O objetivo deste encontro foi discutir os assuntos constantes em pauta, deliberar sobre solicitações e relatórios encaminhados, bem como avaliar processos administrativos e emitir pareceres necessários ao regular funcionamento do programa e ao cumprimento da legislação vigente.

---

1. PARTICIPANTES

Estiveram presentes:

Representantes do Executivo:

a) Marcos Felipe de Oliveira;
b) Lucas Vidal Bento;

Representante do Legislativo:

a) Marcos Processo Oller;

Representante patronal do segmento comercial:

a) Fábio Spagnuolo Caldeira;

Representante patronal do segmento de prestação de serviços:

a) Fabrício Dametto;

Representante patronal do segmento industrial:

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Centenário 1926 - 2026

a) Maria Lúcia Ferreira da Silva (ausente);

Representante de empreendimento da economia solidária:

a) Ademir Brochato Junior.

---

2. PROCESSOS ANALISADOS E DELIBERAÇÕES

PROCESSO Nº 0676/2026

Empresa: VALER BRITTO BRASIL – COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA

Foi apresentada à Comissão a alteração societária da empresa anteriormente denominada Marciano Benedito de Souza, inscrita no CNPJ nº 48.246.886/0001-84, concessionária do Lote 08, Quadra D, localizado no Distrito Industrial Polo Pet.

A alteração decorre de cessão e transferência de quotas sociais devidamente registrada na Junta Comercial, resultando na substituição integral do quadro societário, passando a titularidade ao Sr. Renan Henrique Valer Britto.

Também foi registrada alteração da razão social para VALER BRITTO BRASIL – COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, mantendo-se o mesmo CNPJ, caracterizando sucessão empresarial, com transferência integral de ativos, passivos, direitos e obrigações.

A Comissão tomou ciência da alteração do objeto social da empresa, que anteriormente contemplava atividade de fabricação e transformação de produtos em madeira, compatível com a finalidade industrial prevista na legislação municipal de concessão, passando atualmente a constar o CNAE 47.89-0-04 – Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Os membros destacaram que a concessão originalmente aprovada possui fundamento em atividade industrial de fabricação e transformação, sendo necessária análise quanto à compatibilidade da nova atividade econômica com os objetivos e diretrizes do PRODEINCO e da legislação vigente.

Foi ainda deliberada a necessidade de apresentação e atualização do Plano de Trabalho da empresa, considerando que a atividade anteriormente aprovada não condiz com o novo CNAE apresentado, devendo a empresa adequar as informações relativas às atividades exercidas, projeção econômica, geração de empregos e utilização da área concedida.

Diante das alterações apresentadas, a Comissão deliberou pelo encaminhamento do processo ao Departamento Jurídico do Município para análise técnica e jurídica acerca da legalidade, compatibilidade da atividade econômica e manutenção da concessão originalmente concedida.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Centenário 1926 - 2026

Após discussão entre os membros presentes, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

PROCESSO Nº 0726/2026

Empresa: PET AU INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO LTDA

A Comissão analisou solicitação de aditivo contratual referente ao contrato de concessão de uso do Lote 05 – Divisão 03, matrícula nº 12.660, com área de 3.602,62 m².

O pedido consiste na alteração do cadastro da pessoa jurídica vinculada ao contrato, substituindo o CNPJ originalmente contratado pelo CNPJ nº 27.851.437/0001-95, sob a denominação social BERNARDES PARTICIPAÇÕES LTDA.

Conforme documentação apresentada, a alteração decorre da modificação do objeto social da empresa PET AU, que deixou de exercer atividade industrial compatível com a finalidade originalmente prevista no contrato de concessão, passando a atuar no segmento de suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

Por sua vez, a empresa BERNARDES PARTICIPAÇÕES LTDA mantém atividade industrial compatível com as diretrizes do Distrito Industrial e do Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal.

Após análise da documentação apresentada, os membros da Comissão deliberaram pela necessidade de encaminhamento do processo ao Departamento Jurídico do Município, para análise técnica e jurídica acerca da possibilidade de substituição da pessoa jurídica vinculada ao contrato de concessão, bem como quanto à regularidade legal do aditivo pretendido.

Ficou ainda consignado que eventual aprovação definitiva ficará condicionada à manifestação favorável do setor jurídico competente.

O encaminhamento foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes

---

PROCESSOS Nº 0299/2026, 2041/2020 E 1572/2025

Empresas: Ultra Displays e Comércio Ltda; Nasashop Comércio de Utilidades Domésticas Ltda; Marcelo Caparroz Gonzales – ME

A Comissão analisou proposta de conversão dos instrumentos jurídicos atualmente vinculados às concessões de direito real de uso gratuito para a modalidade de Doação com Encargos, diante das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Centenário 1926 - 2026

A medida fundamenta-se no artigo 76, inciso I, alínea "h", da Nova Lei de Licitações, visando assegurar segurança jurídica aos empreendimentos contemplados pelo PRODEINCO, preservar os investimentos já realizados e adequar os procedimentos à legislação federal vigente.

Ficou deliberado que os processos poderão prosseguir mediante inclusão de cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento das metas estabelecidas, especialmente quanto à geração de empregos, funcionamento regular da atividade econômica e faturamento mínimo previsto.

Após discussão entre os membros presentes, a proposta foi aprovada por unanimidade.

---

3. ATUALIZAÇÃO DAS REGRAS DO PRODEINCO

A Comissão discutiu a necessidade de atualização da Lei Municipal nº 3.534/2015, considerando as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à obrigatoriedade de realização de procedimentos licitatórios para novas concessões de uso de bens públicos.

Foi debatida a necessidade de modernização da legislação municipal, contemplando:

- Procedimentos licitatórios obrigatórios;
- Critérios objetivos de seleção;
- Metas de desempenho econômico e social;
- Mecanismos de fiscalização e controle;
- Garantias de retorno econômico ao Município.

Os membros presentes manifestaram concordância quanto à importância da revisão legislativa, visando estruturar modelo transparente, juridicamente seguro e alinhado às políticas públicas de desenvolvimento econômico sustentável.

Colocada em apreciação, a pauta referente à atualização das regras do PRODEINCO foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes, ficando autorizado o encaminhamento dos estudos técnicos e jurídicos necessários para elaboração de proposta de atualização legislativa.

---

4. DELIBERAÇÕES FINAIS

Fica registrado que todas as pautas constantes na presente reunião, bem como todos os processos administrativos analisados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Desenvolvimento – CEAD, foram aprovados por unanimidade pelos membros presentes, observadas as condições, exigências legais e encaminhamentos deliberados durante a reunião.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Centenário 1926 - 2026

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata da terceira reunião do CEAD, realizada em 05 de maio de 2026, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

Cafelândia, 05 de maio de 2026.

Assinaturas:

Marcos Felipe de Oliveira – Representante do Executivo

Lucas Vidal Bento – Representante do Executivo

Marcos Processo Oller – Representante do Legislativo

Fábio Spagnuolo Caldeira – Representante Patronal (Comercial)

Fabrício Dametto – Representante Patronal (Serviços)

Maria Lúcia Ferreira da Silva – Representante Patronal (Industrial)

Ademir Brochato Junior – Representante da Economia Solidária